



SÃO LOURENÇO DO OESTE

Rua Da Consórcio Complemento, 123 - Centro · São Lourenço Do Oeste/SC · CEP 89982000

Contato: diretor.pla@cimam.sc.gov.br · 4932141045



Dados do Requerimento

126869

Empreendedor

Nome: Transportes Joana LTDA

CPF/CNPJ: 05584300000189

Endereço Rua Rio de Janeiro, SN - Perpétuo Socorro · **CEP:** 89990000

Município: SÃO LOURENÇO DO OESTE

Estado: SC

Empreendimento

Transportes Joana LTD - 05584300000189

Endereço: Rua Valdemar Zanette, 590 - AREA INDUSTRIAL · **CEP:** 89990000

Município: SÃO LOURENÇO DO OESTE

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 315183.59, Y 7081737.84

Inscrição Imobiliária: 14.541

Requerimento

Atividade: 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Volume de Tancagem 14.6 (m³)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 48 - Tanques autônomos de consumidor final de combustíveis líquidos e gasosos

Solicitante: Michelle Fernanda Faita Rodrigues (03585153941)

Data de Solicitação: 28/06/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 028.235.319-47

Nome: Alexsandro Pinto Rodrigues

Formação Profissional: Engenheiro Químico

Número de Registro no Conselho Profissional: 097108-9-SC

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10557746-6

Data de Emissão da ART: 01/06/2026

Data de Validade da ART: 01/06/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.